



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI MUNICIPAL Nº 3.577, DE 20 DE JULHO DE 2004.**

**ABRE UM CRÉDITO ESPECIAL NO  
VALOR DE R\$ 39.824,00.**

**DARCY POZZA**, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,  
**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores  
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - É o Município de Bento Gonçalves autorizado  
a abrir um crédito especial no valor de R\$ 39.824,00 (trinta e nove mil, oitocentos e  
vinte e quatro reais), na seguinte unidade orçamentária:

13.03 – FMAS	
1303.08.244.0013.2168 – Manutenção do FMAS/Recursos Transferidos	
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais .....	R\$ 12.096,00
Fonte – 1042 – PPD Estadual	
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais .....	R\$ 10.992,00
Fonte – 1043 – API Estadual	
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais .....	R\$ 6.016,00
Fonte – 1044 – OASF Estadual	
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais .....	R\$ 7.200,00
Fonte - 1045 – ACA Estadual	
3.3.90.32.00.00.00 – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$ 3.520,00
Fonte – 1043 – API Estadual	

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do crédito  
especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior efetiva do corrente  
exercício, motivada pelo Convênio nº 918/2003 – PEAS e pelo Termo Aditivo nº  
01/2004 do mesmo Convênio.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO  
GONÇALVES**, aos vinte dias do mês de julho de dois mil e quatro.

  
**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
**Patricia Brun Perizzolo**  
Procuradora-Geral do Município

**Registrado (a) na fl. 0570  
e publicado (a)**

**Em 20/07/2004**

